



LEI Nº 700/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUNDECO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica concedida como de Utilidade Pública a Fundação para o Desenvolvimento Comunitário-FUNDECO, com sede à Rua Maranhão nº 305-A, Centro e CGC nº 63538029/0001-41.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 173º da Independência.

Renato Cortez Moreira
PREFEITO